Prefeitura de
Marabá
O POVO GOVERNANDO

LEI Nº. 17.347, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Lei Municipal de 17.287, de 02 de Maio de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – O art. 1° da Lei Municipal de 17.287, de 02 de Maio de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

Omissis...

***Art. 1º** - Fica instituído o abono pecuniário, estabelecido em valores nominais, aos servidores lotados exclusivamente no "Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU", exercentes dos cargos de Técnico em Trânsito, Agente de Trânsito e Agente de Transportes, no patamar de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de junho de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá